



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 126/2003

Erechim, 25 de setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de **urgência urgentíssima**, **Projeto de Lei nº 084/2003**, que **ALTERA A LEI 3.444 – DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002**, objetivando a majoração do número de cargos criados para Motoristas, a fim de suprir a necessidade de pessoal nessa área, para atendimento dos serviços em regime de plantão. A presente medida visa, também, a redução de custos com horas extras, haja vista que, com mais servidores, possibilita-se a elaboração de escalas de trabalho.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo em exercício
NESTA CIDADE.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 084/2003

ALTERA A LEI 3.444 – DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Art. 1º - O cargo de motorista, previsto no art. 3º da Lei 3.444/02 passará a vigorar com a seguinte alteração:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Motorista	25	7

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal